



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-00021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.

TIPO MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO

DATA: 04/07/2025

HORÁRIO: 14:00 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 9/2025-00021CPL/PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00021 CPL/ PMOP**

AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, Estado de PA, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº062, de Janeiro de XXXX e sua Equipe de Apoio, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, destinado ao **OBJETO: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ**, conforme Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO.

- 1.1.** Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 – Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	19:00h de 20/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 30/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 04/07/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:00 DO DIA 04/07/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2.2 – O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

3.2. Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.3. Poderão participar deste pregão eletrônico aqueles que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A participação é exclusiva à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#)

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido

das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. Não poderão participar deste pregão:

3.10. Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

3.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.15. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.16. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.17. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

3.18. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/Pará;

3.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos

da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.21. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – Internet.

4.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão

pública e da fase de envio de lances.

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até à abertura da sessão pública.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.12.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.13. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.14. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, mantendo os padrões de qualidade exigido no Termo de Referência, caso apresente

marca e especificações inferiores a prosta será desclassificada;

6.1.3. Indicação da marca, modelo;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (unidade).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,1(um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.1.1. empresas brasileiras;

7.29.1.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará as proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.3 deste edital.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. conter vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Junto à proposta inicial e reajustada/itens vencedores, apresentar composição de preços unitários, demonstrando os custos, insumos e lucro de forma clara e inequívoca para item ofertado, A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

Nota: A exigência da **composição detalhada de preços** na proposta inicial e na proposta final (quando houver negociação ou fase competitiva com lances) se dá em atendimento do **interesse público na contratação eficiente**, economicamente vantajosa e com entrega de produtos que atendam às especificações técnicas do edital; A necessidade de **avaliar a exequibilidade da proposta**, garantindo que os valores apresentados estejam compatíveis com os custos efetivos do fornecimento de material técnico hospitalar, considerando insumos, tributos, logística, margem de lucro e demais encargos incidentes; A **prevenção de lances artificiais ou irresponsáveis**, que possam gerar futuras inexecuções contratuais, atrasos na entrega ou fornecimento de produtos em desconformidade com as exigências legais e sanitárias;

8.7 Caso a Administração, por meio do pregoeiro ou da equipe de apoio, entenda que os valores

apresentados são inexequíveis ou não estejam suficientemente justificados na composição de preços, poderá ser exigida **comprovação complementar**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.8 O não atendimento à solicitação ou a comprovação insuficiente da viabilidade da proposta poderá ensejar a **desclassificação** do licitante, nos termos do **Art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021**.

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.14 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.15 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 8.21** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.22** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.23** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, permitida no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 9.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.
- 9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da

matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.14. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021):

9.14.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.14.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.14.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.14.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.14.5. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;

9.14.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de MEI;

9.14.7. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14.8. Alvará/Certificado de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto da licitação.

9.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

9.15.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), juntamente com o Quadro societário QSA, atualizado até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão;

9.15.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

9.15.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;

- 9.15.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal ou distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.15.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.15.7. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão de Débitos Trabalhista Negativa de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que não constam débitos decorrentes de autuações em face da licitante com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão e a Certidão eletrônica de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico – PJ e Certidões de Ações Trabalhistas em (Autos Físicos 1º e 2º Grau), que até a presente data não constam ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas de direito público ou privado de competência jurisdicional da sede da Licitante com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão.
- 9.15.8. Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes
- 9.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.15.10. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no (subitem 9.15.3, 9.15.4 e 9.15.7), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.16. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

- 9.16.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, em nome da empresa licitante e também de seus sócios;
- 9.16.2 Certidão Específica de arquivamento expedida pela Junta Comercial do Estado sede ou domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, Atualizada com os últimos registro e arquivamentos.
- 9.16.3 Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias.
- 9.16.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação

Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

a) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.16.5. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.16.6. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo.

9.16.7. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição do Estado Sede da Licitante.

9.16.8. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

9.16.7. Certidão Judicial Cível no âmbito Federal certificando que até a data da emissão não constam, processos de classes cíveis em tramitação de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com a Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

9.17. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

9.17.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

9.17.2. Comprovante de Registro e Incrição da empresa licitante perante o conselho de classe pertinente

9.17.3. Autorização de Funcionamento de empresa- AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº802/98MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicação de resolução no Diário Oficial da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.17.4. Lincença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, expediente pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante compatível como objeto licitado.

9.17.5. Registro do produto, emitido pela agência Nacional de vigilância sanitário-ANVISA dentro do prazo de validade com a indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicador, iniciado o item cotado.

9.17.6. Não serão aceitos os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto a responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que processo não foi ainda respondido;

9.17.7. Toda a documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ salvo no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Os documentos comprovados tal centralização deverão ser fornecidos pelos(s) órgão(s) competentes da documentação apresentada.

9.17.8. Publicação da dispensa do registro e/ ou notificação do produto conforme caso.

9.18. DECLARAÇÕES

9.18.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade; (Anexo III)

9.18.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo V)

9.18.3. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VII)

9.19.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas. Art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VIII)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DO COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

16.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via email e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo email.

16.2.1. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

16.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.

16.4. Decorrido o prazo do item 16.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

16.5. A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde

que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de OEIRAS DO PARÁ/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

16.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

16.6. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços/fornecimento, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da Contratante e da contratada: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas em anexo, de acordo com as condições estabelecidas no **8. e 9.** do Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

21 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- x. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

21.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis,

limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A Autoridade Superior do município de Oeiras Pará poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.oeiras.pa.gov.br.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade

Anexo IV: Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo V: Modelo declaração de reserva de cargos

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII: Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal

Anexo VIII: Modelo de declaração de propostas econômicas;

Anexo IX: Modelo de declaração não parentesco

Anexo X: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo XI: Minuta do contrato

23.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail cploeiras.pa@gmail.com.

23.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oeiras Pará/PA.

Oeiras do Pará, de 17 de Junho de 2025.

Rômulo Augusto Campos Vieira
Pregoeiro Portaria n.º 062/2025/

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE A NECESSIDADE DA SECRETARIA, CONFORME ITEM 2. E 3. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE CADA ÓRGÃO DEMANDANTE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100
2.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2" (90x07), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200
3.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2" (90x05), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200
4.	“AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (13x0,45), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	50
5.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25x0,80), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	200
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25x0,60), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24G X 3/4" (20x0,55), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
9.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400
10.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" (30x0,80), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400
11.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", (40x1,20) TIPO PONTA: BISEL CURTO	CAIXA	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
12.	ÁLCOOL ETÍLICO, 95,1 A 96°GL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, FR. 1000 ML.	FRASCO	400
13.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, 1.000 ML	FRASCO	800
14.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL, FR. 1000 ML.	FRASCO	500
15.	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO C/ 500G.	ROLO	500
16.	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,50 M	ROLO	200
17.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	300
18.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300
19.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300
20.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000
21.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 15 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000
22.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 20 CM X 3,60 M	ROLO	1.000
23.	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500 ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	200
24.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	UND	1.000
25.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	UND	1.000
26.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UND	1.000
27.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8	UND	300
28.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10.	UND	300
29.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	500
30.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	100
31.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	UND	4.000
32.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA.	UND	4.000
33.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE	UND	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI		
34.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000
35.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	4.000
36.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU	UND	1.500
37.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU	UND	1.500
38.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU	UND	1.500
39.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU	UND	2000
40.	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
41.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000
42.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000
43.	COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 1.000 A 2.000 ML, ESTÉRIL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO	UND	200
44.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO: 91 M.	UND	2.000
45.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 500 UNIDADES	PACOTE	5.000
46.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	200
47.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	100
48.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	4.000
49.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	3.000
50.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:,	UND	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,		
51.	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHOS: ADULTO.	UND	5.000
52.	EQUIPO: TIPO INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTA	UND	20.000
53.	ESCOVA DEGERMAÇÃO P/ASSEPSIA IODOPOVIDONA 1%	UND	500
54.	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM.	UND	2.000
55.	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	ROL	3.000
56.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTES	5.000
57.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉREIS, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000
58.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	4.000
59.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000
60.	FIO DE SUTURA ALDGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3 CM	UND	720
61.	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4CM	UND	720
62.	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0, AZUL TORCIDO, ESTÉRIL, SEM AGULHA	UND	720
63.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, AGULHA 5 CM	UND	960
64.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 5 CM	UND	960
65.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
66.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
67.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 1/2	UND	960
68.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4 CM	UND	960
69.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CM	UND	960
70.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
71.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
72.	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
73.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
74.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	1.200
75.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA ½	UND	720
76.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA ½	UND	720
77.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480
78.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 1- 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480
79.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 2-1- 0 C/AGULHA 3/8	UND	480
80.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480
81.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1- 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480
82.	FIO DE SUTURA SEDA 0 C/ AGULHA 3/8 OU 4 CM	UND	480
83.	FIO DE SUTURA SEDA 1-0 C/AGULHA3/8 OU 4 CM	UND	480
84.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/AGULHA3/8	UND	480
85.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, TAMANHO 25 MM ROLO COM 10,00 (METRO) HIPOALERGÊNICO	ROLO	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

86.	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	1.000
87.	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UND	300
88.	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	UND	100
89.	GORRO HOSPITALAR, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	.1.000
90.	ODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V, FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	200
91.	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.000 ML	FRASCO	1000
92.	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1.000 ML	FRASCO	2000
93.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
94.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
95.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
96.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA 0,70 CM, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	ROLO	1.000
97.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO,	PAR	2.000
98.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO.	PAR	2.000
99.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	500
100.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
101.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
102.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
103.	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	600
104.	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%,P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, N 95, FORMATO: 4 CAMADAS.	UND	20.000
105.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES EMBALAGEM C/ 1.000 ML	LITRO	1.000
106.	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO: 52 MM	UND	20.000
107.	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 PARES	PACOTE	600
108.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR AZUL)	UND	400
109.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR ROSA)	UND	400
110.	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI),	UND	12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		
111.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
112.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
113.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
114.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
115.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 8, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	300
116.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	100
117.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	300
118.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600
119.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600
120.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400
121.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
122.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
123.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500
124.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500
125.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500
126.	TORNEIRINHA, 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	10.000
127.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50
128.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, Nº 3, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPAÇO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50
129.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50
130.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, Nº 7,5, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50
131.	SCALP Nº 19, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000
132.	SCALP Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	18.000
133.	SCALP Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000
134.	SCALP Nº 25, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000
135.	SCALP Nº 27, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000
136.	KIT MASCARA DE VENTURE PEDIÁTRICA	KITS	200
137.	KIT MASCARA DE VENTURE ADULTO	KITS	300

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública Municipal, através dos atendimentos à população dentro da rede básica, pelos atendimentos nas Unidades, Postos de Saúde e Hospital Municipal na Zona Urbana e Rural do município de Oeiras do Pará. Por este motivo faz-se necessário contratar empresa para o fornecimento parcelado de materiais técnicos e insumos hospitalares para realização de procedimentos diversos nessas unidades, visando à regularidade e à continuidade dos serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal, Unidades e Postos de Saúde de Oeiras do Pará.

Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. ESTIMATIVAS, VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES.

5.1. A pesquisa foi realizada com parâmetro de solicitação direta com o fornecedor levando em consideração a grande quantidade de itens em compõem o objeto, desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com processos anteriores semelhantes.

5.2. Segue planilha com as referências de valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
2.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2" (90x07), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
3.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2" (90x05), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
4.	"AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (13x0,45), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25x0,80), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25x0,60), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24G X 3/4" (20x0,55), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
9.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$11,90	R\$ 4.760,00
10.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" (30x0,80), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
11.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", (40x1,20) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
12.	ÁLCOOL ETÍLICO, 95,1 A 96°GL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, FR. 1000 ML.	FRASCO	400	R\$ 10,37	R\$ 4.148,00
13.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, 1.000 ML	FRASCO	800	R\$ 9,01	R\$ 7.208,00
14.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL , FR. 1000 ML.	FRASCO	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
15.	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO C/ 500G.	ROLO	500	R\$ 20,55	R\$ 10.275,00
16.	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:	ROLO	200	R\$ 1,02	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,50 M				204,00
17.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00
18.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
19.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
20.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
21.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 15 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
22.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 20 CM X 3,60 M	ROLO	1.000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
23.	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500 ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
24.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	UND	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
25.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
26.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UND	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
27.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8	UND	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
28.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10.	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
29.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
30.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
31.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/	UND	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	TAMPA				
32.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA.	UND	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
33.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
34.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
35.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	4.000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
36.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU	UND	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
37.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU	UND	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
38.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU	UND	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
39.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU	UND	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
40.	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
41.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000	R\$ 7,14	R\$ 35.700,00
42.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000	R\$ 9,69	R\$ 48.450,00
43.	COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 1.000 A 2.000 ML, ESTÉRIL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO	UND	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO				
44.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO: 91 M.	UND	2.000	R\$ 57,80	R\$ 115.600,00
45.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 500 UNIDADES	PACOTE	5.000	R\$ 29,75	R\$ 148.750,00
46.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
47.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
48.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	4.000	R\$ 4,64	R\$ 18.560,00
49.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	3.000	R\$ 4,72	R\$ 14.160,00
50.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	2.000	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
51.	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHOS: ADULTO.	UND	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
52.	EQUIPO: TIPO INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTA	UND	20.000	R\$ 2,38	R\$ 47.600,00
53.	ESCOVA DEGERMAÇÃO P/ASEPSIA IODOPOVIDONA 1%	UND	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
54.	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM.	UND	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
55.	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA	ROL	3.000	R\$ 14,70	R\$ 44.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO				
56.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTES	5.000	R\$ 22,10	R\$ 110.500,00
57.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉREIS, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
58.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	4.000	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
59.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
60.	FIO DE SUTURA ALDGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3 CM	UND	720	R\$ 3,21	R\$ 2.311,20
61.	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4CM	UND	720	R\$ 3,21	R\$ 2.311,20
62.	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0, AZUL TORCIDO, ESTÉRIL, SEM AGULHA	UND	720	R\$ 3,45	R\$ 2.484,00
63.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, AGULHA 5 CM	UND	960	R\$ 7,65	R\$ 7.344,00
64.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 5 CM	UND	960	R\$ 7,65	R\$ 7.344,00
65.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
66.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
67.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 1/2	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
68.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4 CM	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
69.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CM	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
70.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
71.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
72.	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 2,63	R\$ 2.524,80
73.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 2,63	R\$ 2.524,80
74.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	1.200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
75.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA ½	UND	720	R\$ 2,63	R\$ 1.893,60
76.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA ½	UND	720	R\$ 2,78	R\$ 2.001,60
77.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480	R\$ 11,10	R\$ 5.328,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

78.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 1- 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480	R\$ 11,10	R\$ 5.328,00
79.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 2-1- 0 C/AGULHA 3/8	UND	480	R\$ 11,10	R\$ 5.328,00
80.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480	R\$ 4,26	R\$ 2.044,80
81.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1- 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480	R\$ 9,36	R\$ 4.492,80
82.	FIO DE SUTURA SEDA 0 C/ AGULHA 3/8 OU 4 CM	UND	480	R\$ 2,94	R\$ 1.411,20
83.	FIO DE SUTURA SEDA 1-0 C/AGULHA3/8 OU 4 CM	UND	480	R\$ 2,94	R\$ 1.411,20
84.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/AGULHA3/8	UND	480	R\$ 2,94	R\$ 1.411,20
85.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, TAMANHO 25 MM ROLO COM 10,00 (METRO) HIPOALERGÊNICO	ROLO	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
86.	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
87.	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UND	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
88.	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
89.	GORRO HOSPITALAR, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
90.	ODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V, FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
91.	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.000 ML	FRASCO	1000	R\$ 115,60	R\$ 115.600,00
92.	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1.000 ML	FRASCO	2000	R\$ 105,40	R\$ 210.800,00
93.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
94.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 39,10	R\$ 11.730,00
95.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 39,10	R\$ 11.730,00
96.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA 0,70 CM, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	ROLO	1.000	R\$ 14,62	R\$ 14.620,00
97.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO,	PAR	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
98.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO.	PAR	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
99.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,	CAIXA	500	R\$ 34,00	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.				17.000,00
100.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
101.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
102.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
103.	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 9,86	R\$ 5.916,00
104.	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3 MICRA, N 95, FORMATO: 4 CAMADAS.	UND	20.000	R\$ 2,38	R\$ 47.600,00
105.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES EMBALAGEM C/ 1.000 ML	LITRO	1.000	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00
106.	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO: 52 MM	UND	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
107.	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 PARES	PACOTE	600	R\$ 12,49	R\$ 7.494,00
108.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR AZUL)	UND	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
109.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR ROSA)	UND	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
110.	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
111.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
112.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO	UND	60.000	R\$ 0,61	R\$ 36.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.				
113.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
114.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
115.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 8, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
116.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
117.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
118.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
119.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
120.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
121.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
122.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
123.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
124.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
125.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
126.	TORNEIRINHA, 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	10.000	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
127.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

128.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, Nº 3, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
129.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
130.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, Nº 7,5, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
131.	SCALP Nº 19 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000	R\$ 40,80	R\$ 244.800,00
132.	SCALP Nº 21 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	18.000	R\$ 40,80	R\$ 734.400,00
133.	SCALP Nº 23 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000	R\$ 40,80	R\$ 1.468.800,00
134.	SCALP Nº 25 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000	R\$ 40,80	R\$ 1.468.800,00
135.	SCALP Nº 27 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000	R\$ 40,80	R\$ 244.800,00
136.	KIT MASCARA DE VENTURE PEDIÁTRICA	KITS	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
137.	KIT MASCARA DE VENTURE ADULTO	KITS	300	R\$ 10,71	R\$ 3.213,00
total					R\$ 5.701.899,60
Valor por extenso: Cinco milhões, setecentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos					

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1401	Fundo Municipal de Saúde
10 122 0019 2.065	Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.36	Material Hosp.
1401	Manutenção das Ações de Saúde Média e Alta Complexidade
10 301 0018 2.078	Manutenção das Ações de Saúde Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.36	Material Hosp.

1401	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
10 305 0024 2.082	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.36	Material Hosp.

1401	Manutenção das Ações de Atenção Primária
10 301 0018 2.068	Manutenção das Ações de Atenção Primária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.36	Material Hosp.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar proposta comercial de acordo com as exigências abaixo:

- Apresentar a especificação do produto ofertado na proposta, número de registro junto à ANVISA/MS, especificações dispostas na tabela referência anexa, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações.
- Declarar prazo de validade mínima dos produtos de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas. Neste caso, deverá ser equivalente a 70% (setenta por cento) do prazo de validade do produto, contando da data de entrega.
- Apresentar Certificados de Registros vigentes dos produtos junto ao Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro de acordo com sua proposta), através de Publicação do registro no DOU, onde conste o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto, devendo ser destacado com caneta marca texto cada item.
- Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos no este Termo de Referência e EDITAL, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial.

5.2. Serão exigidas como requisitos de Qualificação Técnica nesta Licitação, o atendimento dos seguintes itens:

- Certificado de Responsabilidade Técnica, atualizado.
- Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória, acompanhado de cópia autenticada do Contrato corresponde ao fornecimento dos itens compatíveis ao objeto licitado;
- Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE (AFE), emitido pela ANVISA. A empresa que produz e/ou comercializa materiais técnicos e insumos hospitalares sujeitos a controle especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98;
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Local de entrega: Os materiais e insumos deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Magalhães Barata, nº 638, bairro: Centro, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA, no

horário de 08h00min às 13h00min, conforme emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na qual o fiscal responsável atestará o seu recebimento, de acordo com o estabelecido neste termo.

7.2. Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação do setor responsável deste órgão.

8. CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme especificado na ordem de fornecimento, devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

8.2. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.3. Não serão recebidos que apresentem prazo de vida útil/validade inferior a 50% (cinquenta por cento) do Prazo total de validade.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme o art. 117 da nova lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. Conforme § 2º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. Conforme o § 3º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

10.2. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia Justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações previstas em lei;

10.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

10.4. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras/PA.

10.5. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

10.6. O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12,440/11).
- e) havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará como pagamento pendente até que o CONTRATADO Providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de Penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazo proposto, dentro do período de vigência contratual;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante;
- c) Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações exigências por ele apresentadas;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou comerciais, transportes, fretes, espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços Contratados;
- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa contratada, às suas dependências para entrega dos materiais;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;
- c) efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos produtos e o atendimento das exigências;
- d) Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- e) Comunicar e/ou Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;
- g) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;
- h) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram contratação, bem como as condições de habilitação exigidas em licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

13.4. Impedimento de licitar e contratar;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.7. A multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

13.8. O Impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.10. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

13.11. A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

14. VIGENCIA

14.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

Oeiras do Pará - PA, 20 de março de 2025

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 – 02/01/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

A ETP TENDE-SE POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública Municipal, através dos atendimentos à população dentro da rede básica, pelos atendimentos nas Unidades, Postos de Saúde e Hospital Municipal na Zona Urbana e Rural do município de Oeiras do Pará. Por este motivo faz-se necessário contratar empresa para o fornecimento parcelado de materiais técnicos e insumos hospitalares para realização de procedimentos diversos nessas unidades, visando à regularidade e à continuidade dos serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal, Unidades e Postos de Saúde de Oeiras do Pará.

Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. DEMANDA ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100
2.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2" (90x07), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200
3.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2" (90x05), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200
4.	"AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (13x0,45), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	50
5.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25x0,80), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	200
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25x0,60), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24G X 3/4" (20x0,55), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
9.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:	CAIXA	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
10.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" (30x0,80), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400
11.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", (40x1,20) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
12.	ÁLCOOL ETÍLICO, 95,1 A 96%GL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, FR. 1000 ML.	FRASCO	400
13.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, 1.000 ML	FRASCO	800
14.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO: GEL , FR. 1000 ML.	FRASCO	500
15.	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO C/ 500G.	ROLO	500
16.	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,50 M	ROLO	200
17.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	300
18.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300
19.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300
20.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000
21.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 15 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000
22.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 20 CM X 3,60 M	ROLO	1.000
23.	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500 ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	200
24.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	UND	1.000
25.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	UND	1.000
26.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UND	1.000
27.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8	UND	300
28.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10.	UND	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

29.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	500
30.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	100
31.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	UND	4.000
32.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA.	UND	4.000
33.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000
34.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000
35.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	4.000
36.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU	UND	1.500
37.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU	UND	1.500
38.	CATETER PERIFÉRICO,TIPO JELCO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU	UND	1.500
39.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU	UND	2000
40.	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
41.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000
42.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000
43.	COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 1.000 A 2.000 ML, ESTÉRIL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO	UND	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	LEITO		
44.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO: 91 M.	UND	2.000
45.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 500 UNIDADES	PACOTE	5.000
46.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	200
47.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	100
48.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	4.000
49.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	3.000
50.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	2.000
51.	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHOS: ADULTO.	UND	5.000
52.	EQUIPO: TIPO INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTA	UND	20.000
53.	ESCOVA DEGERMAÇÃO P/ASSEPSIA IODOPOVIDONA 1%	UND	500
54.	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM.	UND	2.000
55.	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	ROL	3.000
56.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTES	5.000
57.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉREIS, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000
58.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	4.000
59.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000
60.	FIO DE SUTURA ALDGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3 CM	UND	720
61.	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4CM	UND	720

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

62.	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0, AZUL TORCIDO, ESTÉRIL, SEM AGULHA	UND	720
63.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, AGULHA 5 CM	UND	960
64.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 5 CM	UND	960
65.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
66.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
67.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 1/2	UND	960
68.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4 CM	UND	960
69.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CM	UND	960
70.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
71.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
72.	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
73.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
74.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	1.200
75.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA ½	UND	720
76.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA ½	UND	720
77.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480
78.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 1- 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480
79.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 2-1- 0 C/AGULHA 3/8	UND	480
80.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480
81.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1- 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480
82.	FIO DE SUTURA SEDA 0 C/ AGULHA 3/8 OU 4 CM	UND	480
83.	FIO DE SUTURA SEDA 1-0 C/AGULHA3/8 OU 4 CM	UND	480
84.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/AGULHA3/8	UND	480
85.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, TAMANHO 25 MM ROLO COM 10,00 (METRO) HIPOALERGÊNICO	ROLO	600
86.	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	1.000
87.	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UND	300
88.	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	UND	100
89.	GORRO HOSPITALAR, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	.1.000
90.	ODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V, FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	200
91.	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.000 ML	FRASCO	1000
92.	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1.000 ML	FRASCO	2000
93.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
94.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
95.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
96.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA 0,70 CM, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	ROLO	1.000
97.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO,	PAR	2.000
98.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO.	PAR	2.000
99.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	CAIXA	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
100.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
101.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
102.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
103.	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	600
104.	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3 MICRA, N 95, FORMATO: 4 CAMADAS.	UND	20.000
105.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES EMBALAGEM C/ 1.000 ML	LITRO	1.000
106.	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO: 52 MM	UND	20.000
107.	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 PARES	PACOTE	600
108.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR AZUL)	UND	400
109.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR ROSA)	UND	400
110.	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	12.000
111.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
112.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
113.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
114.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
115.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 8, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	300
116.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	(MS)		
117.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	300
118.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10 , TAMANHO:CURTA, , ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	600
119.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600
120.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400
121.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500
122.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500
123.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500
124.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500
125.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500
126.	TORNEIRINHA , 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	10.000
127.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50
128.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, Nº 3, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50
129.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50
130.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7,5, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50
131.	SCALP Nº 19 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000
132.	SCALP Nº 21 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	18.000
133.	SCALP Nº 23 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000
134.	SCALP Nº 25 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000
135.	SCALP Nº 27 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000
136.	KIT MASCARA DE VENTURE PEDIÁTRICA	KITS	200
137.	KIT MASCARA DE VENTURE ADULTO	KITS	300

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar proposta comercial de acordo com as exigências abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
2.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2" (90x07), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
3.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2" (90x05), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
4.	"AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (13x0,45), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
5.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25x0,80), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25x0,60), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24G X 3/4" (20x0,55), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
9.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO	CAIXA	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
10.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" (30x0,80), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
11.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", (40x1,20) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
12.	ÁLCOOL ETÍLICO, 95,1 A 96°GL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, FR. 1000 ML.	FRASCO	400	R\$ 10,37	R\$ 4.148,00
13.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, 1.000 ML	FRASCO	800	R\$ 9,01	R\$ 7.208,00
14.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL , FR. 1000 ML.	FRASCO	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
15.	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO C/ 500G.	ROLO	500	R\$ 20,55	R\$ 10.275,00
16.	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,50 M	ROLO	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
17.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00
18.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
19.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
20.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
21.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 15 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
22.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 20 CM X 3,60 M	ROLO	1.000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
23.	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500 ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00

24.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	UND	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
25.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
26.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UND	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
27.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8	UND	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
28.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10.	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
29.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
30.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
31.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	UND	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
32.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA.	UND	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
33.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
34.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
35.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	4.000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
36.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO:	UND	1.500	R\$	R\$

	VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU			1,20	1.800,00
37.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU	UND	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
38.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU	UND	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
39.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU	UND	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
40.	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
41.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000	R\$ 7,14	R\$ 35.700,00
42.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000	R\$ 9,69	R\$ 48.450,00
43.	COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 1.000 A 2.000 ML, ESTÉRIL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO	UND	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
44.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO: 91 M.	UND	2.000	R\$ 57,80	R\$ 115.600,00
45.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 500 UNIDADES	PACOTE	5.000	R\$ 29,75	R\$ 148.750,00
46.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
47.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
48.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	4.000	R\$ 4,64	R\$ 18.560,00
49.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE	UND	3.000	R\$ 4,72	R\$ 14.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,				
50.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	2.000	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
51.	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHOS: ADULTO.	UND	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
52.	EQUIPO: TIPO INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTA	UND	20.000	R\$ 2,38	R\$ 47.600,00
53.	ESCOVA DEGERMAÇÃO P/ASSEPSIA IODOPOVIDONA 1%	UND	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
54.	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM.	UND	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
55.	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	ROL	3.000	R\$ 14,70	R\$ 44.100,00
56.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTES	5.000	R\$ 22,10	R\$ 110.500,00
57.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉREIS, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
58.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	4.000	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
59.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
60.	FIO DE SUTURA ALDGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3 CM	UND	720	R\$ 3,21	R\$ 2.311,20
61.	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4CM	UND	720	R\$ 3,21	R\$ 2.311,20
62.	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0, AZUL TORCIDO, ESTÉRIL, SEM AGULHA	UND	720	R\$ 3,45	R\$ 2.484,00
63.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, AGULHA 5 CM	UND	960	R\$ 7,65	R\$ 7.344,00
64.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 5 CM	UND	960	R\$ 7,65	R\$ 7.344,00
65.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
66.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

67.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 1/2	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
68.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4 CM	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
69.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CM	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
70.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
71.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
72.	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 2,63	R\$ 2.524,80
73.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960	R\$ 2,63	R\$ 2.524,80
74.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	1.200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
75.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA ½	UND	720	R\$ 2,63	R\$ 1.893,60
76.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA ½	UND	720	R\$ 2,78	R\$ 2.001,60
77.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480	R\$ 11,10	R\$ 5.328,00
78.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 1- 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480	R\$ 11,10	R\$ 5.328,00
79.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 2-1- 0 C/AGULHA 3/8	UND	480	R\$ 11,10	R\$ 5.328,00
80.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480	R\$ 4,26	R\$ 2.044,80
81.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1- 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480	R\$ 9,36	R\$ 4.492,80
82.	FIO DE SUTURA SEDA 0 C/ AGULHA 3/8 OU 4 CM	UND	480	R\$ 2,94	R\$ 1.411,20
83.	FIO DE SUTURA SEDA 1-0 C/AGULHA 3/8 OU 4 CM	UND	480	R\$ 2,94	R\$ 1.411,20
84.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/AGULHA 3/8	UND	480	R\$ 2,94	R\$ 1.411,20
85.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, TAMANHO 25 MM ROLO COM 10,00 (METRO) HIPOALERGÊNICO	ROLO	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
86.	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
87.	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UND	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
88.	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
89.	GORRO HOSPITALAR, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
90.	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V, FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
91.	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (	FRASCO	1000	R\$	R\$

	TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.000 ML			115,60	115.600,00
92.	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1.000 ML	FRASCO	2000	R\$ 105,40	R\$ 210.800,00
93.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
94.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 39,10	R\$ 11.730,00
95.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 39,10	R\$ 11.730,00
96.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA 0,70 CM, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	ROLO	1.000	R\$ 14,62	R\$ 14.620,00
97.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO,	PAR	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
98.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO.	PAR	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
99.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
100.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
101.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
102.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
103.	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 9,86	R\$ 5.916,00
104.	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, N 95, FORMATO: 4 CAMADAS.	UND	20.000	R\$ 2,38	R\$ 47.600,00
105.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES EMBALAGEM C/ 1.000 ML	LITRO	1.000	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00
106.	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM,	UND	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO: 52 MM				0
107.	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 PARES	PACOTE	600	R\$ 12,49	R\$ 7.494,00
108.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR AZUL)	UND	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
109.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR ROSA)	UND	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
110.	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
111.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
112.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000	R\$ 0,61	R\$ 36.600,00
113.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
114.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
115.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 8, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
116.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
117.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
118.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
119.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
120.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
121.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
122.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO	UND	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

e) pr
es
en
tar
a
es
pe
cif
ic
aç
ão
do
pr
od
ut
o
of
ert
ad
o
na
pr
op
os
ta,
nú
m
er
o
de
re
gi
str
o
ju
nt
o
à
A
N
VI
S
A/
M
S,
es
pe
cif
ic
aç
õe
s
di
sp
os

A	CERCA 30 ML, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
123.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
124.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
125.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
126.	TORNEIRINHA , 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	10.000	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
127.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
128.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, Nº 3, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
129.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
130.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, Nº 7,5, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
131.	SCALP Nº 19 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000	R\$ 40,80	R\$ 244.800,00
132.	SCALP Nº 21 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	18.000	R\$ 40,80	R\$ 734.400,00
133.	SCALP Nº 23 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000	R\$ 40,80	R\$ 1.468.800,00
134.	SCALP Nº 25 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000	R\$ 40,80	R\$ 1.468.800,00
135.	SCALP Nº 27 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000	R\$ 40,80	R\$ 244.800,00
136.	KIT MASCARA DE VENTURE PEDIÁTRICA	KITS	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
137.	KIT MASCARA DE VENTURE ADULTO	KITS	300	R\$ 10,71	R\$ 3.213,00
total					R\$ 5.701.899,60
Valor por extenso: Cinco milhões, setecentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos					

tas na tabela referência anexa, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações.

- f) Declarar prazo de validade mínima dos produtos de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas. Neste caso, deverá ser equivalente a 70% (setenta por cento) do prazo de validade do produto, contando da data de entrega.
- g) Apresentar Certificados de Registros vigentes dos produtos junto ao Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro de acordo com sua proposta), através de Publicação do registro no DOU, onde conste o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto, devendo ser destacado com caneta marca texto cada item.
- h) Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos no este Termo de Referência e EDITAL, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial.

5.2. Serão exigidas como requisitos de Qualificação Técnica nesta Licitação, o atendimento dos seguintes itens:

- e) Certificado de Responsabilidade Técnica, atualizado.
- f) Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória, acompanhado de cópia autenticada do Contrato corresponde ao fornecimento dos itens compatíveis ao objeto licitado;
- g) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE (AFE), emitido pela ANVISA. A empresa que produz e/ou comercializa materiais técnicos e insumos hospitalares sujeitos a controle especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98;
- h) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa foi realizada com parâmetro de solicitação direta com o fornecedor levando em consideração a grande quantidade de itens em compõem o objeto, desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com processos anteriores semelhantes.

5.2. Segue planilha com as referencias de valores abaixo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em uma pesquisa de mercado detalhada, conforme especificado na proposta em anexo, em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Esta legislação exige a apuração de preços com critérios objetivos, acompanhada dos preços unitários referenciais e de documentos comprobatórios oriundos de fontes confiáveis. O resultado da pesquisa de preços revelou um valor total estimado de R\$ 5.701.899,60 (cinco milhões, setecentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço - e Termo de Contrato. Os pedidos observarão os quantitativos e deverá ser fornecido em parte, que estiverem de acordo com as especificações exigidas dos itens conforme o pedido da requisitante.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Justifica – se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria de acordo com (art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação pretendida almeja aquisição dos materiais técnicos hospitalar para garantir melhores condições no desempenho das atividades realizadas pela requisitante, assim como: eficiência e economicidade a esta Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação não pendente de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

a) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

c) As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.

d) Os materiais devem ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.

e) A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar descarte regular dos materiais, quando necessário.

Quanto aos impactos sociais, esses materiais são indispensáveis para o funcionamento dos serviços de saúde do município, ficando evidente a supremacia do interesse público como princípio preponderante pela aquisição do objeto licitado, visando à continuidade dos atendimentos que são disponibilizados à população diariamente.

13. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entende-se ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

Aspecto	Riscos	Solução/prevenção
Riscos no Processo Licitatório	Atrasos na entrega, variações nos preços de mercado, dificuldades com fornecedores.	Planejamento detalhado, análise rigorosa das propostas e seleção criteriosa dos fornecedores.
Riscos na Execução do Contrato	Inadimplência de prazos ou fornecimento de materiais com qualidade inferior.	Cláusulas contratuais rigorosas, fiscalização contínua da entrega e controle de qualidade.
Riscos Financeiros	Possíveis oscilações de preços durante o processo de aquisição.	Previsão de ajustes contratuais e acordos prévios com fornecedores para garantir a estabilidade de preços.
Riscos Operacionais	Desvios nos prazos de entrega ou falhas no atendimento à demanda urgente do hospital.	Estabelecimento de cronogramas claros e acompanhamento contínuo do progresso da entrega.
Importância da Aquisição	Não fornecimento dos materiais que é fundamental para a continuidade dos atendimentos nos setores vinculados à secretaria municipal de saúde	Acompanhamento rigoroso pelo setor competente de licitação na execução do processo licitatório, garantindo o fornecimento do objeto licitado.

16. RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 – 02/01/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de saúde			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com os departamentos vinculados, em atendimento as necessidades dos setores e secretaria do Município de Oeiras do Pará.			
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.			
2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO 2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública Municipal, através dos atendimentos à população dentro da rede básica, pelos atendimentos nas Ubs, Postos de Saúde e Hospital Municipal de Oeiras do Pará. Por este motivo faz-se necessário contratar empresa para o fornecimento parcelado de materiais para realização de procedimentos diversos nessas unidades, visando à regularidade e à continuidade dos serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal, Ubs e Postos de Saúde de Oeiras do Pará.			
3. Quantitativo de material a ser contratado			
MATERIAL TÉCNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100
2.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2" (90x07), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200
3.	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2" (90x05), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	200
4.	"AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (13x0,45), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	50
5.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25x0,80), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	200
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25x0,60), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO	CAIXA	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24G X 3/4" (20x0,55), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
9.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30x0,70), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400
10.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" (30x0,80), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400
11.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", (40x1,20) TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
12.	ÁLCOOL ETÍLICO, 95,1 A 96°GL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, FR. 1000 ML.	FRASCO	400
13.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, 1.000 ML	FRASCO	800
14.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL, FR. 1000 ML.	FRASCO	500
15.	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO C/ 500G.	ROLO	500
16.	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,50 M	ROLO	200
17.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	300
18.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300
19.	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	300
20.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000
21.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 15 CM X 3,60 M.	ROLO	1.000
22.	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 20 CM X 3,60 M	ROLO	1.000
23.	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500 ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	200
24.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	UND	1.000
25.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	UND	1.000
26.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UND	1.000
27.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8	UND	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

28.	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10.	UND	300
29.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	500
30.	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	100
31.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	UND	4.000
32.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA.	UND	4.000
33.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000
34.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	8.000
35.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UND	4.000
36.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU	UND	1.500
37.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU	UND	1.500
38.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU	UND	1.500
39.	CATETER PERIFÉRICO, TIPO JELCO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU	UND	2000
40.	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
41.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000
42.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	UND	5.000
43.	COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 1.000 A 2.000 ML, ESTÉRIL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO	UND	200
44.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS,	UND	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO: 91 M.		
45.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 500 UNIDADES	PACOTE	5.000
46.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	200
47.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	KIT	100
48.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	4.000
49.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	3.000
50.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UND	2.000
51.	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHOS: ADULTO.	UND	5.000
52.	EQUIPO: TIPO INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTA	UND	20.000
53.	ESCOVA DEGERMAÇÃO P/ASSEPSIA IODOPOVIDONA 1%	UND	500
54.	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM.	UND	2.000
55.	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	ROL	3.000
56.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTES	5.000
57.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉREIS, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000
58.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	4.000
59.	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UND	2.000
60.	FIO DE SUTURA ALDGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3 CM	UND	720
61.	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4CM	UND	720
62.	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0, AZUL TORCIDO, ESTÉRIL, SEM AGULHA	UND	720
63.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, AGULHA 5 CM	UND	960
64.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 5 CM	UND	960
65.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
66.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
67.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 1/2	UND	960
68.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4 CM	UND	960

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

69.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CM	UND	960
70.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
71.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
72.	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
73.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8	UND	960
74.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8	UND	1.200
75.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA ½	UND	720
76.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA ½	UND	720
77.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480
78.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 1- 0 C/AGULHA 3/8 E 4 CM	UND	480
79.	FIO DE SUTURA POLIGRACTINO 2-1- 0 C/AGULHA 3/8	UND	480
80.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480
81.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1- 0 C/AGULHA 3/5 MM ½	UND	480
82.	FIO DE SUTURA SEDA 0 C/ AGULHA 3/8 OU 4 CM	UND	480
83.	FIO DE SUTURA SEDA 1-0 C/AGULHA 3/8 OU 4 CM	UND	480
84.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/AGULHA 3/8	UND	480
85.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, TAMANHO 25 MM ROLO COM 10,00 (METRO) HIPOALERGÊNICO	ROLO	600
86.	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	1.000
87.	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UND	300
88.	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	UND	100
89.	GORRO HOSPITALAR, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1.000
90.	ODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V, FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	200
91.	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.000 ML	FRASCO	1000
92.	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1.000 ML	FRASCO	2000
93.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100
94.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
95.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	300
96.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA 0,70 CM, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	ROLO	1.000
97.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO,	PAR	2.000
98.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO.	PAR	2.000
99.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	500
100.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
101.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
102.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	CAIXA	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
103.	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	600
104.	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3 MICRA, N 95, FORMATO: 4 CAMADAS.	UND	20.000
105.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES EMBALAGEM C/ 1.000 ML	LITRO	1.000
106.	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO: 52 MM	UND	20.000
107.	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 PARES	PACOTE	600
108.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR AZUL)	UND	400
109.	PULSEIRA EM PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (COR ROSA)	UND	400
110.	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	12.000
111.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
112.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
113.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
114.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, NUMERADA, DESCARTÁVEL.	UND	60.000
115.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 8, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	300
116.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	100
117.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	300
118.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600
119.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	600
120.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400
121.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500
122.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500
123.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500
124.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500
125.	SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE: 8 FRENCH, ESTÉRIL	UND	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

126.	TORNEIRINHA , 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	10.000
127.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50
128.	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, Nº 3, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50
129.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50
130.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7,5, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50
131.	SCALP Nº 19 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000
132.	SCALP Nº 21 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	18.000
133.	SCALP Nº 23 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000
134.	SCALP Nº 25 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36.000
135.	SCALP Nº 27 , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.000
136.	KIT MASCARA DE VENTURE PEDIÁTRICA	KITS	200
137.	KIT MASCARA DE VENTURE ADULTO	KITS	300

4. PREVISÃO DE CONTRATO

4.1. A contratação é um processo complexo que envolve várias etapas e setores. Considerando o tempo necessário para cada etapa, a secretaria de saúde estima a previsão de finalização deste processo em 60 (sessenta) dias úteis, assim permitindo a continuidade dos serviços essenciais garantindo a qualidade e disponibilidade dos serviços prestados.

Oeiras do Pará, 05 de fevereiro de 2025.

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 – 02/01/2025

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX/ PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/ PMOP**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail para assinatura digital:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: XX (XXXXXXXXXX) XXXXX.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela
Empresa) Nome/Cargo e Carimbo
CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E VERACIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXXX/ PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXX/
PMOP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRA PARÁ/PA, em ____ de
____ de 20XX

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX/
PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX/ PMOP**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____EM, __DE _____DE 20XX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX/
PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX/ PMOP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRAS/PA, EM ____DE ____DE XXXX

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da lei complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar supracitada.

POR SER VERDADE, ASSINO A

PRESENTE. LOCAL/DATA, __DE

_____DE XXXX.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA
EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/PMOP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, Declara, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL/DATA, DE _____ DE XXXX.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA

EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/PMOP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme

LOCAL/DATA, DE _____ DE XXXX.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA
EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTENSCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/XXXX/PMOP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

LOCAL/DATA, DE _____ DE XXXX.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA
EMPRESA) (NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

ANEXO X

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO –SRP -
Nº XXX/XXXX/PMOP

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX/PMOP

O MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/XXXX/PMOP**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/XXXX/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, **à luz da Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
(desinsetização, descupinização, desratização), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de

Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Oeiras do Pará – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. **Processo nº 0XX/XXXX/PMOP, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX/PMOP .**

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com á presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.1. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente,

encaminhado para o e-mail institucional cploeiras.pa@fmail.com no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.4. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.5. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.6. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 100 mil**.

7.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.8.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- 9.2.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- 10.4.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.5.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.6.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 10.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 48 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.8.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet [site](#) inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (*Redação Decreto Municipal 1.191/2022*)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

OEIRAS DO PARÁ-PA,

___de ___de XXXX

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº

XXX/XXXX/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº

XXX/XXXX/ PMOP

MINUTA DO CONTRATO __/XXXX/ PMOP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/XXXX/
PMOP, -**

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ – PA, E A
EMPRESA**

— —. MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/XXXX/PMOP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/XXXX/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, **à luz da Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Oeiras do Pará – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

IT E M	QUA N T.	UN I D.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULOS	MAR C A.	VALO R UNIT .	VALO R TOTA L
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 0.						R\$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de/...../. e encerramento em/...../...., podendo ser prorrogado nas mediações do termo da lei de licitações nº 14.133/2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 5.1. entrega dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos endereços previamente indicados, sempre dentro do município de Oeiras do Pará/PA.
- 5.2. A aquisição será de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria.
- 5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas neste Termo;
- 5.4. As quantidades do serviço dos objetos deste Termo de Referência que vierem a ser adquiridas

serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento;

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, nos serviços deverá ser substituído, e refeito, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

5.6. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete ou transporte até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Oeiras do Pará, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

5.7. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

1.2. **CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

1.3. 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

1.4. 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.5. 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.6. 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

1.7. 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.8. 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.9. 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.10. 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.11. 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.12. 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.13. 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1.14. 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

1.15. 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.16. 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.17. 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.18. 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.19. 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.20. 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.21. 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

1.22. 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

1.23. 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.24. 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.25. 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Cumprir os horários dos serviços do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.25. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

1.26. 10.1. São obrigações do Contratante:

1.27. 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 1.28. 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.29. 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.30. 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.31. 10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.32. 10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.33. 10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.34. 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.35. 10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.36. 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.
- 1.37. 10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.38. 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ([art. 92, XIX](#))

1.41. 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.42. 12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.43. 12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.44. 12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.45. 12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.45.1.1. 12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.46. 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.47. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.48. 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1.49. 15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”)

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.50. 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

16.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

16.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.

119).

16.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

16.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.51. 16.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO ([art. 92, §1º](#))

1.52. 17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras do Pará/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, ~~conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.~~

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Oeiras Pará/PA, ____ de ____ de _____.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA.....

C.N.P.J. nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FULANO.....Representado

CONTRATADO